

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 229 - A	FOLHA: 01/02
PROJETO DE ABSORÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACERP PELA EBC		VIGÊNCIA: 15/04/2013

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A -EBC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art. 17, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- a Resolução DIREX nº 12/2013, exarada da Reunião Extraordinária de 01/04/13;
- a perspectiva de encerramento, no final do corrente ano, do Contrato de Gestão firmado entre a EBC e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP;
- a necessidade de elaboração de relatório semestral ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST / MP, sobre a substituição de empregados da ACERP por pessoal do quadro efetivo da EBC, conforme estabelece o Ofício nº 51/DEST/MP, de 06/02/12, e
- o processo de preparação da EBC para receber as atividades atualmente exercidas pela ACERP.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o **Projeto de Absorção das Atividades da ACERP pela EBC**, o qual visa o acompanhamento sistemático das diversas ações que estão sendo empreendidas para concretização do processo de transferência de atividades entre as duas entidades.

Art. 2º - Designar ROGÉRIO JOSÉ RABELO, Assessor da Diretoria da Presidência, como **Gerente do Projeto**, responsável pela coordenação dos trabalhos de acompanhamento.

Art. 3º - Constituir a seguinte **Equipe de Apoio ao Projeto**:

- ALEXANDRE BARBOSA BRANDÃO DA COSTA - *Diretoria de Administração e Finanças*;
- ALEXANDRE ASSUMPTÃO RIBEIRO - *Diretoria de Administração e Finanças*;
- ANDERSON RODRIGO SÊGA - *Diretoria de Administração e Finanças*;
- ANSELMO MERICHELLI MASSAD - *Superintendência de Comunicação Multimídia/ DIGER*;
- CAROLINA TEIXEIRA RIBEIRO - *Diretoria de Produção*;
- CLÁUDIA FEHER - *Diretoria Geral*;
- FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES - *Procuradoria Jurídica*;
- FLÁVIA MARIA COUTO ROCHA MELLO CRUVINEL - *Diretoria de Jornalismo*;
- FLÁVIO SILVA GONÇALVES - *Diretoria de Negócios e Serviços*, e
- JOSE RICARDO NEGRÃO - *Superintendência de Comunicação Multimídia/ DIGER*.



Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Projeto atuará na interlocução das diversas áreas com a Gerência do Projeto, visando: a troca de dados, documentos e informações; o esclarecimento e análise de situações, e a execução de outras atividades necessárias ao alcance dos objetivos do projeto.

Art. 4º - O término do projeto está previsto para **90 (noventa) dias** após o encerramento do Contrato de Gestão vigente entre EBC e ACERP, devendo a etapa final dos trabalhos concentrar-se na análise dos resultados alcançados, na tabulação das situações pendentes e apresentação de propostas de encaminhamentos.

Art. 5º - Durante o período de execução do projeto, todas as áreas da empresa deverão priorizar o atendimento das demandas emanadas do Gerente do Projeto, o qual deverá ser tempestivamente informado de todos os atos e fatos que possam afetar o processo de absorção das atividades da ACERP pela EBC, de modo a estabelecer canal único de troca de dados e informações, e de tratamento de demandas entre as duas instituições, bem como favorecer o processo decisório da alta administração.

Art. 6º - A Diretoria Executiva - DIREX, na condição de principal patrocinadora do projeto, deverá ser semanalmente informada sobre o andamento dos trabalhos, e adotará as decisões colegiadas necessárias ao bom andamento do processo de transferência de atividades entre as duas entidades.

Art. 7º - O Diretor-Presidente disporá sobre as situações supervenientes não previstas nesta portaria.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 15 de abril de 2013.



NELSON BREVE DIAS
Diretor – Presidente